



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA



DPE/MA	
FOLHA Nº	21
PROC. Nº	220122
RUB.	8
MAT.	236144
SETOR:	Protocolo

Aditivo nº 075/2020
Processo nº 726/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2019, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CONSULTEC CONSULTORIA TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. ALBERTO PESSOA BASTOS, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, a empresa **CONSULTEC CONSULTORIA TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 01.972.828/0001-74, sediada na Rua 05, nº 637, Sala 202, São Francisco, São Luís-MA, neste ato representada por Raimundo Nonato Coimbra Pereira, inscrito no RG: 140150020007 SSP/MA e no CPF nº 032.203.382-91, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 063/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem como objeto o prazo de vigência de que trata a cláusula nona do contrato nº 063/2019, que fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

Pelo presente aditivo, o valor anual **estimado** será de R\$765.500,00 (setecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais), com reajuste de 3,9499%,

DPE/MA
FOLHA Nº 21
PROC. Nº 220/22
RUB. 8
MAT.: 236144
SETOR: Protocolo



2

acrescentando R\$ 30.236,54 (trinta mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes da prorrogação do presente **TERMO ADITIVO** serão alocados de acordo com a Dotação Orçamentária: UG:080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339039-16- Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica/ Manutenção e Conservação de Bens e Imóveis; FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 18 de setembro de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
CONTRATANTE

RAIMUNDO NONATO COIMBRA PEREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Cison Rafael Romental Enns CPF: 005.149.831-67
2. Nilalene Lima da Cunha CPF: 050.064.163-35